



Processo de Locação nº 11159/1/2020
Dispensa de Licitação
Ante manifestação da Procuradoria Jurídica, ratifico dispensa de licitação para a locação de imóvel situado a Estrada Gentil Peres nº 3005, Parque Umuarama, neste Município, com fundamento no artigo 24 X da Lei Federal nº 8666/93
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 684/2020

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:
DEMITIR a servidora SUELY ALVO, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica III, objeto da portaria nº 234 de 01 de fevereiro de 2007, conforme informações contidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 5.080/2017.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de julho de 2020.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Secretaria de Administração, em 21 de julho de 2020.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 10/11/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00.
A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 09/12/2020.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ESCRITURÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA ALEXANDRE DA SILVA	124

Itanhaém, 20 de Outubro do ano de 2020.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 10/11/2020 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 08:00 às 14:00.
A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 09/12/2020.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE RIBEIRO DA SILVA	03
RODRIGO DE ALMEIDA NASCIMENTO	04

Itanhaém, 20 de Outubro do ano de 2020.
Wilson Carlos do Nascimento
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO - 007/2020

O colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém, em consonância com a lei municipal

Nº3.660 de 16 de setembro de 2010 e em conformidade com as atribuições do regimento interno, em reunião extraordinária, aprovou em 21 de setembro às 11:00h de 2020, o PAS 2021, com ressalvas conforme ATA do dia 03 de setembro.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2020.

Assunto: APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA PRIMEIRA PARCELA DA EMENDA PARLAMENTAR PARA APAE/ ITANHAÉM E ADIAMENTO DO INÍCIO DO PROJETO QUE SE TRATA A EMENDA.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião "virtual" ordinária do CMAS realizada em 10 de Setembro de 2020, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:
"VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;"
"VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;"
"IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;"
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da transferência financeira da primeira parcela da Emenda Parlamentar 37170008 (pelo do Deputado Federal Marcio Alvino - PL). Nº Programação 352210920200001 no valor de R\$ 50.000,00 para custeio e estruturação destinada a APAE para execução do projeto "Vida Independente".

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM – SP
CNPJ 10.396.726/0001-49

Banco do Brasil

Agência: 0932

Conta corrente: 54323-3

Art. 2º - Adiamento do início da execução do projeto "Vida Independente" para janeiro de 2021 em decorrência do estado de calamidade pública imposto pela pandemia do novo corona vírus. O público atendido pelo projeto é de risco, conforme orientações dos órgãos sanitários e de saúde necessitam manter distanciamento social.

Sala de sessões, 14 de Outubro de 2020.

Elinês Martins da Silva

Presidente do CMAS


PORTARIA GS Nº 089/2020

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1183/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e cônjuge do "de cujus", Sr. VAGNER AMALIA, portador da cédula de identidade RG nº 13.624.292 e inscrito no CPF sob nº 033.631.308-05, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex-aposentada, Sra. PIEDADE APARECIDA CAVALHEIRO AMALIA, portadora da cédula de identidade RG nº 14.125.898-6 e inscrita no CPF sob nº 018.501.228-06, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, I, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 19 de Outubro de 2020.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV